



LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 22/04/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Poder Judiciário, e contratar até 08 (oito) Estagiários do Curso de Direito, para desenvolver suas atividades, junto ao Poder Judiciário da Vara Distrital de Rosana.”

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Poder Judiciário, e contratar até 08 (oito) Estagiários do Curso de Direito, sem vínculo empregatício, para desenvolver suas atividades perante a Vara Distrital de Rosana.

§ 1º - A remuneração para cada Estagiário, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, que serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Rosana;

§ 2º - O critério de seleção dos Estagiários, será feito pelo próprio Poder Judiciário, que fica no encargo de comunicar os escolhidos;

§ 3º - O prazo da contratação dos Estagiários especificados nesta Lei, será por prazo determinado de no máximo 02 (dois) anos, oportunidade que será feita a substituição nos mesmos critérios do parágrafo anterior.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal